



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 01/2023 que "Garante aos Estudantes do Município de Montes Claros o Direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona.", de autoria do Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo estabelecer normas acerca do ensino na rede pública municipal.

Entretanto, salvo melhor juízo, o referido projeto viola o princípio constitucional da independência dos poderes, isto porque a definição dos conteúdos a serem incluídos e a forma de apresentação dos conteúdos, além de já seguir critérios definidos em esfera federal, e de competência, no município, do Poder Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é ilegal.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de janeiro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605